



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 1458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Resolução CMAS N° 01, de 14 janeiro de 2022** - Dispõe sobre a apreciação do plano de ação para o cofinanciamento da assistência social para o município de Heliópolis pelo governo do Estado da Bahia para o ano de 2022.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Resoluções**



### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 14 JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PARA O ANO DE 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

**CONSIDERANDO** o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Ação para cofinanciamento para o município de Heliópolis pelo Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social – Ano 2022.



**Art. 2º - APROVAR REPROGRAMAÇÃO** de saldos – Recurso Federal e Estadual, conforme saldo existente em 31 de Dezembro de 2021.

CONTA	RECURSO ESTADUAL	SALDO 31.12.21
<b>SERVIÇOS</b>		
28.317-7	Bloco de Proteção Social Básica	R\$ 14.242,51
28.318-5	BL Benefício Eventual	R\$ 33.465,32
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 47.707,83</b>

CONTA	RECURSO FEDERAL	SALDO 31.12.21
<b>GESTÃO</b>		
21.122-2	Bloco de Gestão do Cadastramento Único - GBF	R\$ 6.034,25
21.124-9	Bloco de Gestão do SUAS	R\$ 7.811,20
<b>SERVIÇOS</b>		
21.127-3	Bloco da Proteção Básica	R\$ 91.939,51
<b>PROGRAMAS</b>		
21.477-9	Primeira infância no SUAS (Criança Feliz)	R\$ 14.533,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 120.318,46</b>

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis/BA, 14 de janeiro de 2022.

**ROSENI DOS ANJOS SALES**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social